



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1549, DE 29 DE AGOSTO DE 1984.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

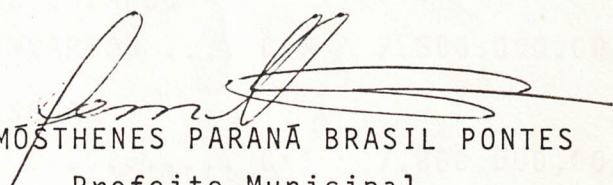
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 24 de agosto de 1984, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

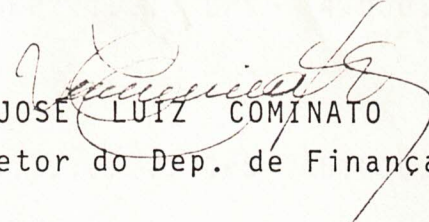
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 5.000.000,00- (cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas das obras e serviços de Reforma do Terminal Rodoviário de Passageiros de Mococa.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do Termo Aditivo Modificativo 075 de 29/06/84, referente ao Convênio nº 345 de 27/12/83, assinado com o D.E.R., com interveniência da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes no valor de Cr\$ 5.000.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE AGOSTO DE 1984.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças

QUADRO DE LEIS Nº 29, 08, 1984
NO JORNAL A MOCOCA

29, 08, 1984

29, 08, 1984

